

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 38/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2025, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, e do outro lado, a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, sediada à Av. Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiros, CEP – 57.057-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.179.264/0007-66, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus procuradores, Sra. EDNA BEZERRA DOS SANTOS e o Sr. RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 786.774 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 054.247.394-15, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.022563/2025-66, referente ao Processo de pedido de aditivo nº 23065.017412/2026-77 vêm **ADITIVAR** o Contrato de referência nº 10/2025, assinado em 10 de julho de 2025, com vigência a partir de 13/07/2025, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de acordo com processo de pedido 23065.017412/2026-77. O contrato em tela trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial armada e desarmada, incluindo-se todos os equipamentos, uniformes e insumos necessários à adequada execução dos serviços para os Campi da Universidade Federal de Alagoas e suas respectivas unidades dispersas, localizadas nos municípios de Maceió, Rio Largo e Viçosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2026 até o dia 13 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 418.005,81 (quatrocentos e dezoito mil, cinco reais e oitenta e um centavos)** e o preço global de **R\$ 5.016.069,72 (cinco milhões, dezesseis mil, sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme ficou demonstrado através do Termo Aditivo nº 19/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

JOSEALDO
TONHOLO:1639
2398805

Assinado de forma digital
por JOSEALDO
TONHOLO:16392398805
Dados: 2026.07.18 13:39:37
-03'00'

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

Maceió /AL, 30 de junho de 2026.

PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CONTRATADA